

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024**  
**CADASTRO PARAPARTICIPAÇÃO DA FEIRA CULTURAL**

O Município de Montalvânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, com a missão de elaborar políticas públicas que estimulem o desenvolvimento do município a partir dos pequenos negócios, tendo seus setores de atuação voltados para as micro e pequenas empresas e microempreendedores individuais, associativismo, cooperativismo, economia solidária e agroindústria de base familiar, torna público o cadastramento de interessados em expor e vender seus produtos na **FEIRA CULTURAL**, de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

**1. DO OBJETIVO**

1.1. O presente edital tem por objetivo cadastrar os interessados, com suas respectivas produções, para ocupação de espaço de divulgação e comercialização de produtos do artesanato, da economia solidária e criativa, da agroindústria e das micro e pequenas empresas preferencialmente do município de Montalvânia, na **FEIRA CULTURAL**, nas sextas-feiras das **17:00h às 22:00h**, na Praça Cristo Rei, Montalvânia/MG.

1.2. A quantidade de vagas disponíveis poderá variar conforme a distribuição dos espaços da feira, a quantidade de inscritos e ainda de acordo com a disponibilização de barracas, a ser divulgada posteriormente após a finalização das inscrições.

**2. DAS OPORTUNIDADES**

2.1. As vagas serão divididas entre os segmentos apresentados no item 3 do presente edital.

2.2. Somente será permitida manipulação de alimentos dentro da área destinada para alimentação na feira, seguindo os protocolos de segurança da Secretaria de Saúde e de acordo com as normas sanitárias da legislação vigente.

2.3. Será permitida a comercialização de produtos produzidos pelo próprio empreendedor, empresa, artesão, empreendimento de economia solidária, agricultor, agroindústria, associações.

**3. DAS CATEGORIAS**

3.1. Poderão ser expositores, pessoas físicas, entidades ou empreendimentos que estejam ligados as seguintes categorias ou ramo de atividades:

**3.1.1. HORTIFRUTIGRANJEIROS**

Apresentação de produtos relacionados a atividades desenvolvidas e provenientes delavouras, hortas, granjas e pomares, como frutas, verduras, legumes, ovos e etc.



### **3.1.2. ARTESANATO**

Apresentação de artesanatos que estejam dentro do eixo de Economia Circular e Criativa, que representem em sua essência a cultura de Minas Gerais. Ex: Confecções, enfeites, souvenirs, etc.

### **3.1.3. CULINÁRIA**

Apresentação de pratos prontos para consumo. Os expositores que apresentarem pratos derivados de produtos e receitas típicas e tradicionais da culinária mineira terão prioridade para exposição.

### **3.1.4. DESTILADOS**

Apresentação de bebidas obtidas à partir do processo de destilação artesanal. Ex: cachaças, licores, etc.

### **3.1.5. ALIMENTOS PROCESSADOS**

Apresentação de produtos processados e devidamente embalados para comercialização como quitandas, queijos, requeijão, doces, manteigas caseiras, cafés e etc.

### **3.1.6. LITERATURA/ APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS**

Exposição de obras, poesia, prosa, literatura de ficção, literatura de romance, literatura popular, literatura de cordel, apresentações artísticas, danças e etc.

## **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1. Poderão participar da Feira Cultural as pessoas físicas, entidades, empresas ou empreendedores que atenderem os seguintes critérios:

4.1.1. Pessoa Física: Ser maior de 18 anos e residir dentro do território do município de Montalvânia.

4.1.2. Pessoa Jurídica: Ser pessoa jurídica constituída como MPE ou MEI e exercer atividade compatível com as categorias apresentadas no item 3 do presente edital comprovadas através do Cartão CNPJ.

## **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1. Os interessados em se cadastrar, visando a autorização de uso comercial, de espaço público, na Feira Cultural, deverão comparecer no Auditório Juarez Espínola Guedes (Monte Lopino), no dia 06/02/2024, às 17h em posse dos documentos listados a seguir, para preenchimento da ficha de inscrição:

### **5.1.1. Pessoa Física**

5.1.1.1. Cópia do documento de Identificação com foto (RG, CNH ou CTPS);

5.1.1.2. Cópia do CPF;

5.1.1.3. Cópia do comprovante de residência;

### **5.1.2. Pessoa Jurídica**

5.1.2.1. Cartão CNPJ

5.1.2.2. Cópia do comprovante de endereço da empresa;

5.1.2.3. Cópia do documento de Identificação com foto (RG, CNH ou CTPS) do

Proprietário ou Representante Legal;

5.1.2.4. Cópia do CPF do Proprietário ou Representante Legal;

5.1.2.5. Cópia do comprovante de residência do Proprietário ou Representante Legal;

## 6. CRONOGRAMA

6.1. A execução do presente edital observará o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	02/02/2024
DATA DAS INSCRIÇÕES	06/02/2024
DIVULGAÇÃO DA LISTA DEFINITIVA DOS INSCRITOS	ATÉ 08/02/2024

## 7. DAS VAGAS

7.1. Serão disponibilizadas 20 vagas distribuídas da seguinte forma:

CATEGORIA	VAGAS
HORTIFRUTIGRANJEIROS	05
ARTESANATO	05
CULINÁRIA	05
DESTILADOS	02
ALIMENTOS PROCESSADOS	02
LITERATURA/ APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS	01
<b>TOTAL</b>	<b>20</b>

7.2. As vagas são limitadas e serão preenchidas por ordem de inscrição.

7.3. Havendo sobra de vagas nas categorias listadas anteriormente, essas serão divididas de forma igual entre os demais segmentos.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DOS EXPOSITORES:

8.1. Apresentar-se, no local e horário estabelecidos neste instrumento para participação da feira;

8.2. Comercializar somente produtos classificados em seu grupo de comércio, afixando sobre eles, de modo visível, a identificação e variedades, além dos preços de venda;

8.3. Manter permanentemente limpa a área ocupada, bem como o seu entorno, desde sua montagem até sua desmontagem;



8.4. Usar embalagem adequada para os gêneros alimentícios, ficando vedado o emprego de jornais, impressos, papéis reciclados ou quaisquer outros materiais que contenham substâncias químicas prejudiciais à saúde;

8.5. Observar rigorosamente, no que couber, as demais exigências de ordem higiênico-sanitária previstas na legislação vigente.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A inscrição implica no total conhecimento e total concordância dos termos e condições previstos neste Edital;

9.2. As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Montalvânia, 02 de fevereiro de 2024.



Leandro Bispo de Souza  
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo



Leandro Bispo de Souza  
Secretário Municipal de Cultura,  
Esporte, Lazer e Turismo  
Montalvânia - MG

**ANEXO I – FORMULÁRIO DE  
INSCRIÇÃO FEIRA CULTURAL**

<b>CATEGORIA</b>	<input type="checkbox"/> <b>PESSOA FÍSICA</b>	<input type="checkbox"/> <b>PESSOA JURÍDICA</b>
<b>IDENTIFICAÇÃO</b>		
<b>NOME:</b>		<b>CPF/CNPJ:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>		
<b>BAIRRO/LOCALIDADE:</b>		
<b>E-MAIL:</b>		<b>TELEFONE DE CONTATO:</b>
<b>RAMO DE ATUAÇÃO</b>		
<input type="checkbox"/> <b>HORTIFRUTIGRANJEIRO</b> Quais produtos? _____ _____	<input type="checkbox"/> <b>CULINÁRIA</b> Quais produtos? _____ _____	
<input type="checkbox"/> <b>ARTESANATO</b> Quais produtos? _____ _____	<input type="checkbox"/> <b>DESTILADOS</b> Quais produtos? _____ _____	
<input type="checkbox"/> <b>LITERATURA/ APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS</b>  Descre? _____ _____	<input type="checkbox"/> <b>ALIMENTOS PROCESSADOS</b> Quais produtos? _____ _____	

Eu, identificado e responsável pela inscrição acima descrita, **AUTORIZO** o uso de imagens em fotos ou vídeos, sem finalidade comercial, nos materiais de divulgação das ações da **FEIRA CULTURAL**. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o usoda imagem acima mencionada em todo território nacional e/ou no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: *home page*, redes sociais, cartazes, materiais gráficos e divulgação em geral. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que não há nada a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou do que sou responsável.

Montalvânia, \_\_\_\_\_ de fevereiro de 2024.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL